



Universidade do Oeste de Santa Catarina

## EDITAL Nº 39/UNOESC-R/2009 - RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições **RETIFICA** o Edital nº 39/Unoesc-R/2009 que abre o **Processo Seletivo** de concessão de Bolsas de Estudo parciais, com recursos do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei 11.096/2005 (Entidade Beneficente de Assistência Social), para estudantes com matrículas e rematrículas no ano de 2010, em cursos de graduação ou seqüenciais, conforme segue abaixo:

### Onde se lê:

Art. 1º - (...)

§ 5º - Os estudantes beneficiados terão direito ao percentual de gratuidade de bolsa de estudo baseado no valor da mensalidade gerada no prazo de matrícula e rematrícula estipulados pela Unoesc, não sendo consideradas disciplinas/valores inclusos após os períodos específicos, estabelecidos em calendário acadêmico, destinados a esse procedimento.

### Leia-se:

Art. 1º - (...)

§ 5º - Os estudantes beneficiados terão direito ao percentual de gratuidade de bolsa de estudo baseado no valor da mensalidade gerada no prazo de matrícula e rematrícula estipulados pela Unoesc, não sendo consideradas disciplinas/valores inclusos após os períodos específicos, estabelecidos em calendário acadêmico, destinados a esse procedimento, **exceto no caso de redução de número de créditos após efetivação da rematrícula, sendo neste caso recalculado o valor da bolsa.**

Joaçaba-SC, 27 de outubro de 2009.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**